



## MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

**Serviço:** Secretaria Municipal de Administração e Governo.

**Assunto:** Aquisição de Veículos Automotores 0 KM para atender as unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Galiléia/MG, referentes aos itens fracassados no Processo Licitatório 05/2022 – Pregão Eletrônico 05/2022.

**Data:** 10 de Maio de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Em cumprimento as normas legais e regimentais no que se aplicam as contratações e aquisições na Administração Pública, sempre com a abertura de Processo Administrativo de Licitação Pública, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente, onde se discriminem:

- A área requisitante;
- O objeto a ser adquirido com especificações usuais no mercado que poderão ser inseridas no ato convocatório;
- A estimativa de valor ou apresentação de orçamento;
- Termo de Referência instrutivo;
- Assinatura e identificação do responsável pela área requisitante;

Feitas essas considerações vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, solicitar que seja autorizado à instauração de Procedimento Administrativo de Licitação, para a Aquisição de Veículos Automotores 0 KM para atender as unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Galiléia/MG, referentes aos itens fracassados no Processo Licitatório 05/2022 – Pregão Eletrônico 05/2022. Certificamos ainda que há existência de previsão na Lei Orçamentária Anual e possui Recursos Orçamentários suficientes para a sua realização. A certificação de disponibilidade de Recursos Financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos III e IV do art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93, para quaisquer despesas.

Considerando as informações contidas no Termo de Referência que integra o presente ofício, demonstrando a existência de Recursos Orçamentários como Fonte de Recursos Financeiros para custear as despesas com a pretensa aquisição, determinando a realização do procedimento licitatório.

Nas condições estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente ofício, vimos solicitar que seja deferido o pedido e autorizado à realização do procedimento licitatório para a aquisição dos produtos mencionados.

Certos de podermos contar com a vossa atenção e presteza à nossa solicitação, e esperamos vossa manifestação formal quanto ao deferimento de nossa pretensão.

Respeitosamente,

---

Paulo Ribeiro de Aquino  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**

Ilmo. Sr.  
JUAREZ DA SILVA LIMA  
**Prefeito Municipal de Galiléia - MG**

Recebido em...../...../.....



## MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Administrativa de Origem:** Secretaria Municipal de Administração e Governo.

**Elaboração:** Secretaria Municipal de Administração e Governo

**Data:** 10 de Maio de 2022.

#### **1. Descrição do Objeto, Estimativa Média de Preços e Quantidades Estimadas**

Constitui objeto desse Termo de Referência apresentar elementos e informações capazes de propiciar a abertura de Processo Administrativo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item para Aquisição de Veículos Automotores 0 KM para atender as unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Galiléia/MG, referentes aos itens fracassados no Processo Licitatório 05/2022 – Pregão Eletrônico 05/2022. Os produtos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, e estimativa média de preços e quantidades no escopo da planilha (**Anexos I e II**) deste Termo de Referência.

#### **2. Ramo de Atividade do Licitante**

O Ramo de Atividade do Licitante será comprovado conforme as atividades cadastradas no registro cadastral do licitante, comprovadas a sua atuação mediante contrato social e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as normas e exigências, constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado. Deverá constar no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica como objeto em seu contrato social a atividade específica deste termo de referencia.

#### **3. Justificativa da Contratação**

Tendo em vista os itens fracassados no Processo Licitatório 05/2022 – Pregão Eletrônico 05/2022, fez-se necessário a revisão da descrição e atualização dos orçamentos para aquisição da demanda. Os veículos a serem adquiridos terão a função de dotar a frota atual com uma capacidade compatível com a nova realidade das atividades municipais. No intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços que necessitam de deslocamento dos servidores e suprir as deficiências identificadas, uma vez que a frota Municipal é insuficiente para atender tais demandas.

#### **4. Critérios de Aceitação do Objeto**

Os critérios de aceitação do objeto tomarão como prioridade a proposta mais vantajosa para a Administração. Em se tratando de contratação de empresa para futura aquisição de Veículos Automotores 0 KM, será critério de aferição o menor preço ofertado pelo proponente e, se a administração julgar necessário, exigirá amostra ou determinará diligência de servidor com conhecimento notório sobre os produto e serviços objeto deste Termo de Referência, antes de emitir a Nota de Autorização de Fornecimento.

O produto solicitado através desse Termo de Referência deverá observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto. Quando verificado o não atendimento ao padrão de qualidade aceitável pelo Município, não será dada a quitação de aceitabilidade do produto, devendo o fornecedor proceder a substituição até atender o padrão de qualidade ideal.



## MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

À Prefeitura reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto no processo administrativo de licitação, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

O fornecimento dos produtos será através de entregas futuras, devendo o fornecedor realizar as entregas juntamente com a Nota fiscal com a indicação da marca que o licitante indicar em sua proposta de preços. A nota fiscal deverá ser acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por um Servidor Municipal competente, que verificará a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

A execução do objeto do contrato e o recebimento será recebido de acordo com o Inciso II do art. 73 da Lei Federal n 8.666/93, sendo provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida nota fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável pela fiscalização do objeto identificando a conformidade com as especificações técnicas. O recebimento definitivo, quando for o caso, ocorrerá após verificação da qualidade e quantidade do material e a conseqüente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas a nota fiscal será atestada pelo responsável pelo recebimento.

O Município rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos ou prestação dos serviços fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir ou refazer às suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido pela Administração. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 15 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

### **5. Prazo da Execução do Serviço e/ou Entrega do Objeto**

O prazo de entrega dos produtos **não** poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento<sup>1</sup>, e a entrega, deverá ser efetuada na Secretaria que solicitou a compra.

---

<sup>1</sup> O Prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis é o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento e a efetiva entrega dos produtos, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o local indicado para a entrega.



## MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2022, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial. Os pedidos só deverão ser atendidos quando devidamente assinados pelo Setor de Compras da Prefeitura. Qualquer alteração nos prazos e condições de fornecimento dos produtos deverão ser objetos de Termo Aditivo Contratual.

### 6. Local e Condições para a Entrega de Material

As entregas dos itens serão feitas **parcialmente**, de acordo com a necessidade das Secretarias, que apresentará nota de fornecimento padronizada ao licitante vencedor, conforme necessidade da municipalidade.

Os órgãos integrantes da administração municipal solicitarão a entrega dos produtos na Secretaria, conforme pedido, em endereço previamente indicado na Nota de Autorização de Fornecimento. A entrega dos produtos pela(s) empresa(s) vencedora(s) deve ocorrer no local determinado na nota de fornecimento, impreterivelmente no horário de 08h00 as 16h00, sendo a área de compras responsável para indicar o responsável pelo recebimento e conferência dos itens.

O Município não arcará com os custos e pessoal para realização das descargas ou outros serviços que devem correr por integral conta da empresa licitante, devendo qualquer despesa com tal serviço, ficar a cargo da empresa vencedora, bem como o carregamento e transporte dos produtos substituídos e descartados. Os pedidos deverão ser atendidos no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pela Área de Compras.

O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência será a Secretaria que solicitou a compra, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93. Ao Município se reserva o direito de não receber produtos e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Todos os itens deverão obedecer às especificações constantes deste Termo de Referência, o edital e seus anexos.

Os produtos serão recebidos no endereço fornecido na Nota de Autorização de Fornecimento, por responsabilidade da Contratada, onde o responsável designado para recebimento procederá à conferência e recebimento dos Produtos. O fornecedor deverá apresentar nota fiscal com as descrições do produto,

Inclusive com a indicação da marca que o licitante indicar em sua proposta de preços. A nota fiscal deverá vir acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e do INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento.

### 7. Modalidade de Licitação Sugerida

Por se tratar de aquisição de bem comum, sugerimos a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço.

### 8. Condições de Participação de Microempresa e Subcontratação

Esta solicitação de licitação deve obedecer aos benefícios contemplados na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações na Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2017. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser identificadas no credenciamento por meio de declaração, sob pena de



## MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

declaração falsa. E na habilitação apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme definido no Edital.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 9. Alteração Subjetiva

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 10. Condições e Restrições de Participação

Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas do ramo específico de comércio por atacado ou a varejo deste termo de referencia, cadastradas ou não no Registro Cadastral de Fornecedores do Município.

### 11. Indicação de Recursos Orçamentários e Fonte de Recursos

A sugestão de modalidade de Licitação constante desse Termo de Referência é o Pregão Eletrônico. A Certificação de Dotação Orçamentária segue abaixo informada:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
00205001.0412200101.039 - 44905200000 - Ficha 039
00201001.0412200101.003 - 44905200000 - Ficha 016
00207001.1236100301.010 - 44905200000 - Ficha 086
00208002.1030100542.058 - 44905200000 - Ficha 0378
00208002.1030200532.065 - 44905200000 - Ficha 0379
00208002.1030100542.067 - 44905200000 - Ficha 0374

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>RECURSO</b>
100	Recursos não Vinculados de Impostos
147	Transferência do Salário Educação
159	Transferências de Recurso do Sistema Único de Saúde - SUS – Bloco de Manutenção
155	Transferências de Recurso do Fundo Estadual de Saúde

Entende-se por fonte de recursos, a origem ou a procedência dos recursos a serem utilizados para pagamento da despesa gerada pela requisição.



## MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

### 12. Balizamento de Preços e Valores Máximos Aceitos

Os valores constantes do balizamento de preços serão considerados referência para tomada de decisões do julgamento. O balizamento de preços será demonstrado pela média aritmética simples de no mínimo três orçamentos dos preços praticados no mercado. Para atendimento de alimentação de Sistema Informatizado de Contas Municipais, integrado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, estando estimativa anexa a este Termo.

As cotações devem estar disponíveis para consulta de quaisquer interessados.

### 13. Condições e Forma de Pagamento

Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do bem, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento (*fiscal do contrato*).

O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (**Internet banking**), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. A conta corrente da contratada<sup>2</sup> deverá ser informada no ato de assinatura do contrato. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo definido pela Secretaria da Fazenda. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação aplicável. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

### 14. Reajuste

Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

---

<sup>2</sup> - O licitante vencedor deverá apresentar no ato da assinatura do contrato dados da sua conta corrente no Banco do Brasil S.A.



## MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

### 15. Garantia e Manutenção

A garantia mínima será aquela determinada por lei, de acordo com cada produto. A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, o produto defeituoso por um produto novo com as mesmas características do substituído. No caso de substituição, a partir do recebimento do produto novo trocado, será iniciado novo prazo de mesma duração conforme estabelecido anteriormente. A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora.

#### 15.1. Obrigações da contratada

Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

- ✓ Normas de fornecimento de produtos, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- ✓ O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;
- ✓ A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.
- ✓ Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
- ✓ Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto;
- ✓ Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- ✓ Responsabilizar pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- ✓ Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
- ✓ Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- ✓ Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- ✓ Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do



## MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

- ✓ Fornecer números telefônicos, endereços de e-mail ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- ✓ Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;

### 15.2. Obrigações do contratante

- ✓ Comunicar a Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados;
- ✓ Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- ✓ Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- ✓ Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;
- ✓ Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- ✓ Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;
- ✓ Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

### 16. Prazo para Formalização da Ata de Registro de Preço e do Contrato e sua Vigência

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de preços e os contratos quando solicitados, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax, correio eletrônico ou formalmente. *O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.*

A Lei Federal nº. 8.666/93 estabelece em seu art. 57 as regras relativas à fixação dos prazos contratuais, as quais deverão ser fixadas no instrumento convocatório (edital) e reproduzidas no respectivo contrato. A Ata de Registro de Preços poderá originar-se contratos que terão sua vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Assim, considerando que o prazo de vigência dos créditos orçamentários ou exercício financeiro, via de regra, vai da data de assinatura até o máximo ao dia 31 de dezembro de cada ano.

### 17. SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- ✓ Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Cometer fraude fiscal.



## MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- ✓ Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- ✓ Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- ✓ Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- ✓ Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- ✓ Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- ✓ Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- ✓ Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- ✓ Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- ✓ Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- ✓ Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- ✓ Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- ✓ As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



## **MUNICÍPIO DE GALILÉIA**

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### **18. Fiscalização do Objeto e Indicação do Fiscal**

O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do objeto licitado, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, não eximindo a Controladoria Interna do Município, estabelecer por meio de ato normativo critérios de fiscalização do objeto da licitação.

O fiscal do contrato será indicado pelo gestor do contrato que terá como atribuições anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A Controladoria Interna do Município regulamentará por meio de ato próprio as rotinas de fiscalização de contrato. O Ato de designação do fiscal do contrato será juntado aos autos do Processo Administrativo de Licitação.

### **19. Considerações Finais**

Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Comissão Permanente de Licitação, que tem competência para decidir sobre aceitabilidade do recurso.

Caberá à CPL, auxiliada pelos setores responsáveis a elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório conforme conteúdo da petição, sendo designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital, cabendo à CPL os procedimentos e publicação dos atos.

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à CPL, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail [licitacao@galileia.mg.gov.br](mailto:licitacao@galileia.mg.gov.br).

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

---

Paulo Ribeiro de Aquino

**Secretário Municipal de Administração e Governo**



## MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTIDADES ESTIMADAS

Os produtos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e estimativa de quantidades no escopo da planilha.

Item	Qtd	Unid.	Características
01	01	Unid.	<p><b>Pick Up 4x4 – Especificações:</b> Veículo Automotor, tipo Caminhonete, Zero KM, Ano/Modelo: 2022; Manual do Proprietário; Combustível: Diesel; Garantia Mínima: 03 (três) anos; Lugares: 5; Portas: 4; Cor: Branca; Potência Mínima: 190cv; Freios ABS; Airbags Mínimo: Frontais; Cinto de 3 pontas; Ar Condicionado; Banco do Motorista com Ajuste de Altura; Câmbio Automático; Ajuste Elétrico dos Retrovisores; Controle Elétrico dos vidros Traseiros e Dianteiros; Rodas de Liga Leve; Marchas Mínimo: 6; Direção Hidráulica; Tanque de Combustível Mínimo: 75Lts; Central Multimídia; Conexão UBS; Conexão Bluetooth; Computador de Bordo; DVD Player; Alarme; Controle de Tração; Temporizador do Limpador de Para-brisa; Volante com Regulagem de altura.</p> <p><b>Veículos de Referências: Toyota Hilux 4x4; Mitsubishi L200 4x4; Nissan Frontier 4x4 e Chevrolet S-10 4x4.</b></p>
02	02	Unid.	<p><b>Pick Up – 4 Portas – Especificações:</b> Veículo Automotor, tipo Caminhonete, Zero KM, Ano/Modelo: 2022; Manual do Proprietário; Combustível: Flex; Garantia Mínima: 01 (um) anos; Lugares: 5; Portas: 4; Cor: Branca; Potência Mínima: 85cv; Motor no Mínimo: 1.3; Freios ABS; Airbags Mínimo: Frontais; Cinto de 3 pontas; Ar Condicionado; Volante com Regulagem de Altura; Transmissão: Manual 5 velocidades; Direção Elétrica; Tanque de Combustível Mínimo: 55Lts; Gancho para Amarração de Carga na Caçamba; Alarme; Tração Dianteira; Grade de Proteção no Vidro Traseiro; Roda de Liga Leve.</p> <p><b>Veículos de Referências: Fiat Strada Freedom 4 portas; Volkswagen Saveiro 4 portas.</b></p>
03	04	Unid.	<p><b>Veículo tipo Passeio – Especificações:</b> Zero km; Ano/Modelo 2022; Cor Branca; Motorização 1.0; Potência Mínima 75cv, Cambio Manual 5 marchas, Combustível Flex (Etanol e Gasolina); Ar Condicionado; Direção Hidráulica; Vidro Elétrico; com 4 portas; Capacidade para 5 lugares; Suspensão Dianteira e Traseira; Air Bag Mínimo Frontal; Freios ABS; Alarme; Ar Condicionado; Travas Elétricas; Vidros Elétricos; Tanque Mínimo 48 Lts; Garantia Mínima de 1(um) ano.</p> <p><b>Veículos de Referências: Volkswagen Gol Flex 1.0; Fiat Argo Flex 1.0, Chevrolet Ônix 1.0;</b></p>



## MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

### ANEXO II

#### ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa média de preços foi elaborada pela Secretaria Municipal de Administração e Governo através da comparativa de preços entre três empresas, sendo as empresas especializadas no fornecimento de veículos, atendendo as necessidades no Município de Galiléia, MG.

Item	Qtd	Un.	Características	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	01	Unid.	<p><b>PickUp 4x4 – Especificações:</b> Veículo Automotor, tipo Caminhonete, Zero KM, Ano/Modelo: <b>não inferior a 2022</b>; Manual do Proprietário; Combustível: Diesel; Garantia Mínima: 03 (três) anos; Lugares: 5; Portas: 4; Cor: Branca; Potência Mínima: 190cv; Freios ABS; Airbags Mínimo: Frontais; Cinto de 3 pontas; Ar Condicionado; Banco do Motorista com Ajuste de Altura; Câmbio Automático; Ajuste Elétrico dos Retrovisores; Controle Elétrico dos vidros Traseiros e Dianteiros; Rodas de Liga Leve; Marchas Mínimo: 6; Direção Hidráulica; Tanque de Combustível Mínimo: 75Lts; Central Multimídia(<b>opcional</b>); Conexão UBS; Conexão Bluetooth(<b>opcional</b>); Computador de Bordo; Alarme; Controle de Tração; Temporizador do Limpador de Para-brisa; Volante com Regulagem de altura.</p> <p><b>Veículos de Referências: Toyota Hilux 4x4; Mitsubishi L200 4x4; Nissan Frontier 4x4 e Chevrolet S-10 4x4..</b></p>	305.202,00	305.202,00
02	02	Unid.	<p><b>PickUp – 4 Portas – Especificações:</b> Veículo Automotor, tipo Caminhonete, Zero KM, Ano/Modelo: <b>não inferior a 2022</b>; Manual do Proprietário; Combustível: Flex; Garantia Mínima: 01 (um) ano; Lugares: 5; Portas: 4; Cor: Branca; Potência Mínima: 85cv; Motor no Mínimo: 1.3; Freios ABS; Airbags Mínimo: Frontais; Cinto de 3 pontas; Ar Condicionado; Volante com Regulagem de Altura; Transmissão: Manual 5 velocidades; Direção Elétrica; Tanque de Combustível Mínimo: 55Lts; Gancho para Amarração de Carga na Caçamba; Alarme; Tração Dianteira; Grade de Proteção no Vidro Traseiro; Roda de Liga Leve.</p> <p><b>Veículos de Referências: Fiat Strada Freedom 4 portas; Volkswagen Saveiro 4 portas.</b></p>	116.767,50	233.535,00



## MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

03	04	Unid	<p><b>Veículo tipo Passeio – Especificações:</b> Zero km; Ano/Modelo <b>não inferir a 2022</b>; Cor Branca; Motorização 1.0; Potencia Mínima 75cv, Cambio Manual 5 marchas, Combustível Flex (Etanol e Gasolina); Ar Condicionado; Direção Hidráulica; Vidro Elétrico; com 4 portas; Capacidade para 5 lugares; Suspensão Dianteira e Traseira; Air Bag Mínimo Frontal; Freios ABS; Alarme; Ar Condicionado; Travas Elétricas; Vidros Elétricos; Tanque Mínimo 48 Lts; Garantia Mínima de 1(um) ano.</p> <p><b>Veículos de Referências: Volkswagen Gol Flex 1.0; Fiat Argo Flex 1.0, Chevrolet Ônix 1.0;</b></p>	85.736,00	342.944,00
----	----	------	--	-----------	------------